

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209634621		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ZEFFERINO INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J163079802012

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITABIRA
Local

31 Agosto 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

 / / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

 / / _____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5833166 em 01/09/2016 da Empresa ZEFFERINO INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA - ME, Nire 31209634621 e protocolo 165376678 - 31/08/2016. Autenticação: 706C17B394F55D18C8A68C2CA5EE2473B27EDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/537.667-8 e o código de segurança pKXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/537.667-8	J163079802012	31/08/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.398.716-34	GILMARA CRISTINE DUARTE DE ALMEIDA



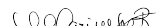
Belo Horizonte. Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5833166 em 01/09/2016 da Empresa ZEFFERINO INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA - ME, Nire 31209634621 e protocolo 165376678 - 31/08/2016. Autenticação: 706C17B394F55D18C8A68C2CA5EE2473B27EDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/537.667-8 e o código de segurança pKXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

ZEFFERINO INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA
Alteração Contratual N.º 02
Consolidado

Gilmara Cristine Duarte de Almeida, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida aos 14/01/1972 em Itabira/MG, residente e domiciliada na cidade de Itabira/MG, à Rua Cultura, n.º 100 – Bairro Centro – CEP: 35.900-522, portadora do documento de identidade de n.º MG-6.059.119, expedido pela PC/MG, CPF: 889.398.716-34, e,

Leonardo Zeferino Duarte, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, nascido aos 16/01/1974 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG à Rua Marabá, n.º 134 – Apto 04 – Bairro Santo Antônio – CEP: 30.350-160, portador do documento de identidade de n.º M-5.292.119, expedido pela SSP/MG, CPF: 957.089.526-87, **UNICOS** componentes da **Sociedade Empresária Limitada**, que vem girando nesta praça sob a denominação social de **ZEFFERINO INDUSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA - ME** conforme registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o **NIRE** n.º **312.0963462-1** em 11/09/2012 e sua última alteração contratual registrada sob o n.º 5508787 em 18/05/2015, cadastrada no CNPJ sob n.º 16.825.720/0001-26, resolvem de comum acordo alterar o documento de constituição e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º - A sociedade **passa** a ter como objetivo social a confecção sob medida de roupas profissionais, comércio varejista de confecção em geral, criações de modelos, aluguel de roupas e lavanderia.

2º - A sociedade **passa** a ter novo endereço à Rua dos Operários, n.º 254 – Bairro Centro – CEP: 35.900-004 Itabira/MG.

3º - É admitido na sociedade o sócio **Claudio Henrique de Almeida**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 17/11/1967 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira/MG, à Rua Cultura, n.º 100 – Bairro Centro – CEP: 35.900-522, portador do documento de identidade de n.º 7.566.565, expedido pela SSP/MG, CPF: 692.770.526-00.

4º - Sai da sociedade o sócio **Leonardo Zeferino Duarte**, já qualificado acima, que cede e transfere dando plena e geral quitação 44 (quarenta e quatro) quotas para **Gilmara Cristine Duarte de Almeida**, já qualificada acima e 01 (uma) quota para **Claudio Henrique de Almeida**, já qualificado acima.

5º - As demais cláusulas contidas no contrato primitivo, que com esta não foram modificadas, continuam em pleno vigor.

EM FUNÇÃO DESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE ORA SE INCORPORA AO CONTRATO SOCIAL, PASSARÁ A ELE A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:

Contrato Social

Capítulo I – DA RAZÃO SOCIAL/ SEDE/INÍCIO DE ATIVIDADES:

Cláusula 1ª - A sociedade tem a denominação social de **ZEFFERINO INDUSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA - ME**.

Parágrafo 1º - A sociedade tem a sede, foro e estabelecimento na cidade de Itabira/MG, à Rua dos Operários, n.º 254 – Bairro Centro – CEP: 35.900-004, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional;

Parágrafo 2º - O prazo de duração é por tempo indeterminado com início de atividades em 03/09/2012.

Capítulo II – DO OBJETIVO SOCIAL/CAPITAL:

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social a confecção sob medida de roupas profissionais, comércio varejista de confecção em geral, criações de modelos, aluguel de roupas e lavanderia.

Cláusula 3ª - O Capital Social é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de **R\$ 300,00** (trezentos reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

N.º	NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
01	Gilmara Cristine Duarte de Almeida	99	99	29.700,00
02	Claudio Henrique de Almeida	01	01	300,00
	Total	100	100	30.000,00

Capítulo III: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Cláusula 4ª - A título de retirada Pró-Labore a sócia **Gilmara Cristine Duarte de Almeida** tem retirada mensal estipulada pela sociedade para fazer face às suas despesas particulares no efetivo exercício de suas funções, observando os limites permitidos pela legislação e normas legais vigentes;

Capítulo IV: DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO

Cláusula 5ª - O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando o exercício em 31 de dezembro de cada ano e nesta data será feita apuração dos lucros ou prejuízos que serão atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital,

Rua dos Operários, nº 254 – Bairro Centro - CEP: 35.900-004 – Itabira/MG.
Zefferino Indústria 02



ZEFFERINO INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA
Alteração Contratual N.º 02
C o n s o l i d a d o

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

Capítulo V: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 7ª - A administração da sociedade é exercida pela sócia **Gilmara Cristine Duarte de Almeida** que subdivirá todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, podendo assinar isoladamente os negócios de interesses da sociedade por prazo indeterminado.

Capítulo VI: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 8ª - Sem o expresse consentimento do outro sócio as quotas são intransferíveis. Fica reservado aos sócios o direito de preferência na aquisição das quotas que foram colocadas à venda, seja qual for modalidade da venda caso algum quotista pretender ceder as que possuírem;

Capítulo VII: DO FALECIMENTO

Cláusula 9ª - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, passando seus herdeiros e sucessores a exercerem na firma, os mesmos direitos do sócio em comum enquanto as quotas estiverem indivisas, cabendo à sucessão definitiva a quem, por inventário ou partilha judicial designado;

Capítulo VIII: DA DISSOLUÇÃO

Cláusula 10ª - A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolver-se quando os sócios assim desejarem.

Capítulo IX: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Cláusula 11ª - Qualquer dos sócios tem o direito de retirar-se da sociedade, bastando para tanto notificar o outro, por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, seus haveres lhe serão reembolsados em prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com o indexador legal vigente na época.

Capítulo X: DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 12ª - As dúvidas e pendências que possam surgir entre os sócios, na execução deste contrato, serão resolvidas por um árbitro escolhido em comum acordo por ambos os sócios.

Capítulo XI: DO FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Itabira, Estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios;

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itabira/MG, 18 de Agosto de 2016.

Gilmara Cristine Duarte de Almeida

Claudio Henrique de Almeida

Leonardo Zefferino Duarte

Rua dos Operários, nº 254 - Bairro Centro - CEP: 35.900-004 - Itabira/MG.
Zefferino Indústria 02

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5833166 em 01/09/2016 da Empresa ZEFFERINO INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA - ME, Nire 31209634621 e protocolo 165376678 - 31/08/2016. Autenticação: 706C17B394F55D18C8A68C2CA5EE2473B27EDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/537.667-8 e o código de segurança pKXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/537.667-8	J163079802012	31/08/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.398.716-34	GILMARA CRISTINE DUARTE DE ALMEIDA
692.770.526-00	CLAUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA
957.089.526-87	LEONARDO ZEFERINO DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5833166 em 01/09/2016 da Empresa ZEFFERINO INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA - ME, Nire 31209634621 e protocolo 165376678 - 31/08/2016. Autenticação: 706C17B394F55D18C8A68C2CA5EE2473B27EDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/537.667-8 e o código de segurança pKXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZEFFERINO INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA - ME, de nire 3120963462-1 e protocolado sob o número 16/537.667-8 em 31/08/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5833166, em 01/09/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Diego Gontijo Veloso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
889.398.716-34	GILMARA CRISTINE DUARTE DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
889.398.716-34	GILMARA CRISTINE DUARTE DE ALMEIDA
692.770.526-00	CLAUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA
957.089.526-87	LEONARDO ZEFERINO DUARTE

Belo Horizonte. Quinta-feira, 01 de Setembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5833166 em 01/09/2016 da Empresa ZEFFERINO INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA - ME, Nire 31209634621 e protocolo 165376678 - 31/08/2016. Autenticação: 706C17B394F55D18C8A68C2CA5EE2473B27EDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/537.667-8 e o código de segurança pKXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.251.266-01	DIEGO GONTIJO VELOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 01 de Setembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5833166 em 01/09/2016 da Empresa ZEFFERINO INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA - ME, Nire 31209634621 e protocolo 165376678 - 31/08/2016. Autenticação: 706C17B394F55D18C8A68C2CA5EE2473B27EDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/537.667-8 e o código de segurança pKXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL